

P A R E C E R

Proc.TC-002379/026/07. Prefeitura Municipal de Tietê.
Exercício: 2007.

Prefeito: Basílio Saconi Neto.

Aplicação no Ensino: 24,52%. **Profissionais do Magistério:**
81,39% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 84%.

Despesas com Pessoal: 38,38%.

Despesas com o Setor de Saúde: 17,74%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: superávit de 1,65%.

Advogados: Clayton Machado Valério da Silva, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Flávia Alberta Gaiotto e outros.

Parecer desfavorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2009, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, tendo em vista a insuficiente aplicação dos recursos devidos ao ensino e do total do FUNDEB, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações consignadas à margem do voto do Relator. Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 1º de setembro de 2009.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

MARCOS RENATO BÖTTCHER
Redator